

LEI Nº 2.312/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações.

02.05.00-3.3.90.36.01-04.122.0005.2.0016 OUTROS

SERVIÇOS PESSOA FISICA

001.001 – Recursos do Município R\$ 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.00-3.1.90.13.01-04.272.0005.2.0016 OBRIGAÇÕES

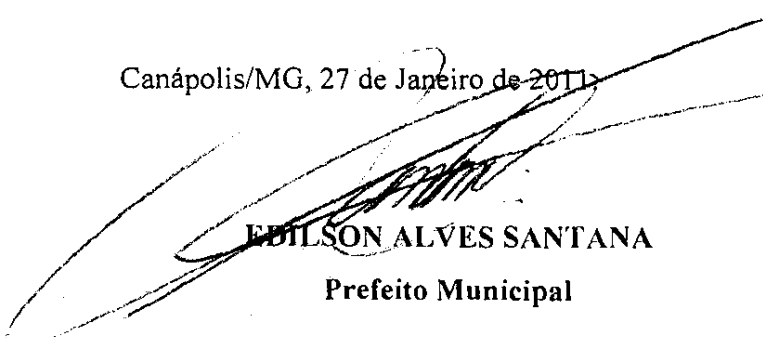
PATRONAIS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 27 de Janeiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal